

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 379/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 77/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes e Rua Florindo Nicastro Malanconi, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 26/06/2023, às 20:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085199360** e o código CRC **E8C1D5CB**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 22 de maio de 2023.

OFICIO SGP12 n. 379/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 77/2023, de autoria de Ver. GILSON BARRETO (PSDB), que "Denomina Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes e Rua Florindo Nicastro Malanconi, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-77/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Materia D9E8E9A2D230DAcDonanteestordigistariatadaedigitalisomdtipbras(NIDB)EABr
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?PID=463948.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6429/2023

Autores

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=464149>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-0077/2023 Processo

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Denomina Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal
inominada localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes e
Rua Florindo Nicastro Malanconi, Setor 149, Quadra 026, área da
Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI n.º _____/2023

Denomina Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes e Rua Florindo Nicastro Malanconi, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada, localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes – Codlog 137634 e Rua Florindo Nicastro Malanconi – Codlog 072427, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


GILSON BARRETO
Vereador – PSDB

Materia BOCPLE2023/0033965297804) SEI 01602202300009797 pg. 69
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=464149



JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador – PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO CARLOS DE SOUZA

MATRÍCULA:
116467 01 55 2017 4 00217 062 0131249 83

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 73 anos
NATURALIDADE São Paulo - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 27008101 SSP SP - CPF: 047.539.258-20	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Professor Rodolfo São Tiago, 45, 174 bloco B
Bairro: Belenzinho Cidade: São Paulo - SP
Mãe: IRENE FERNANDES DE SOUZA
Pai: SEVERINO DE SOUZA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dezeto de junho de dois mil e dezessete - 07:50h	DIA 18	MÊS 06	ANO 2017
--	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Estadual Mário Covas, Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André-SP

CAUSA DA MORTE

infarto agudo do miocárdio, anemia aguda, hemorragia digestiva alta, pós operatório tardio ou angioplastia coronária, massa lepática em investigação

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Araça, São Paulo, SP	Rodolfo Cerqueira de Souza (filho) -

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Danilo Bortolotto Gurian - CRM: 117048

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 01/06/1944. Óbito lavrado em 20/06/2017, no livro C nº 217, à folha nº 62V, sob o nº 131249. Era casado com GISELE DA SILVA, cujo casamento foi lavrado no 27º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP, livro B-20, às fls. 251, sob nº 11995, em 26 de outubro de 1985; deixa os seguintes filhos: Rodolfo, Guilherme, maiores; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DE SANTO ANDRÉ - SP
Marco Antonio Greco Bortz
oficial
Santo André - SP

Rua Senador Fláquer, 628 - Centro - Cep: 09010-160
(11) 4451-2626 // 4436-6049 - Fax: (11) 4992-1591
civil@sandre@ig.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santo André, 20 de junho de 2017.

Eliane Rocha
Eliane Guimarães Rocha
escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Eliane (42)

116467-7-MA 000169666
DOCUMENTO DIGITALIZADO E AUTENTICADO POR TAIRO BATISTA ESPERANCA

Materia BOZ/1022022/D20086-06 ou assessoria digitalizada e autenticada em 01/20/2023 17:21:23. por ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA em 01/20/2023 17:21:23. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=462523.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001479-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 084424831

São Paulo, 06 de junho de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Praça Professor Antonio Carlos de Souza**

Processo SEI nº **6010.2023/0001479-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Professor Antonio Carlos de Souza** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **77/2023** autoria do vereador Gilson Barreto.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito da pessoa indicada, consideramos sua trajetória profissional na área educacional. Foi morador da região onde se encontra o logradouro em questão, participando das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho dos Santos

Coordenadora Substituta

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Matéria DOCREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464149>.

SMC/AHM

Diretoria



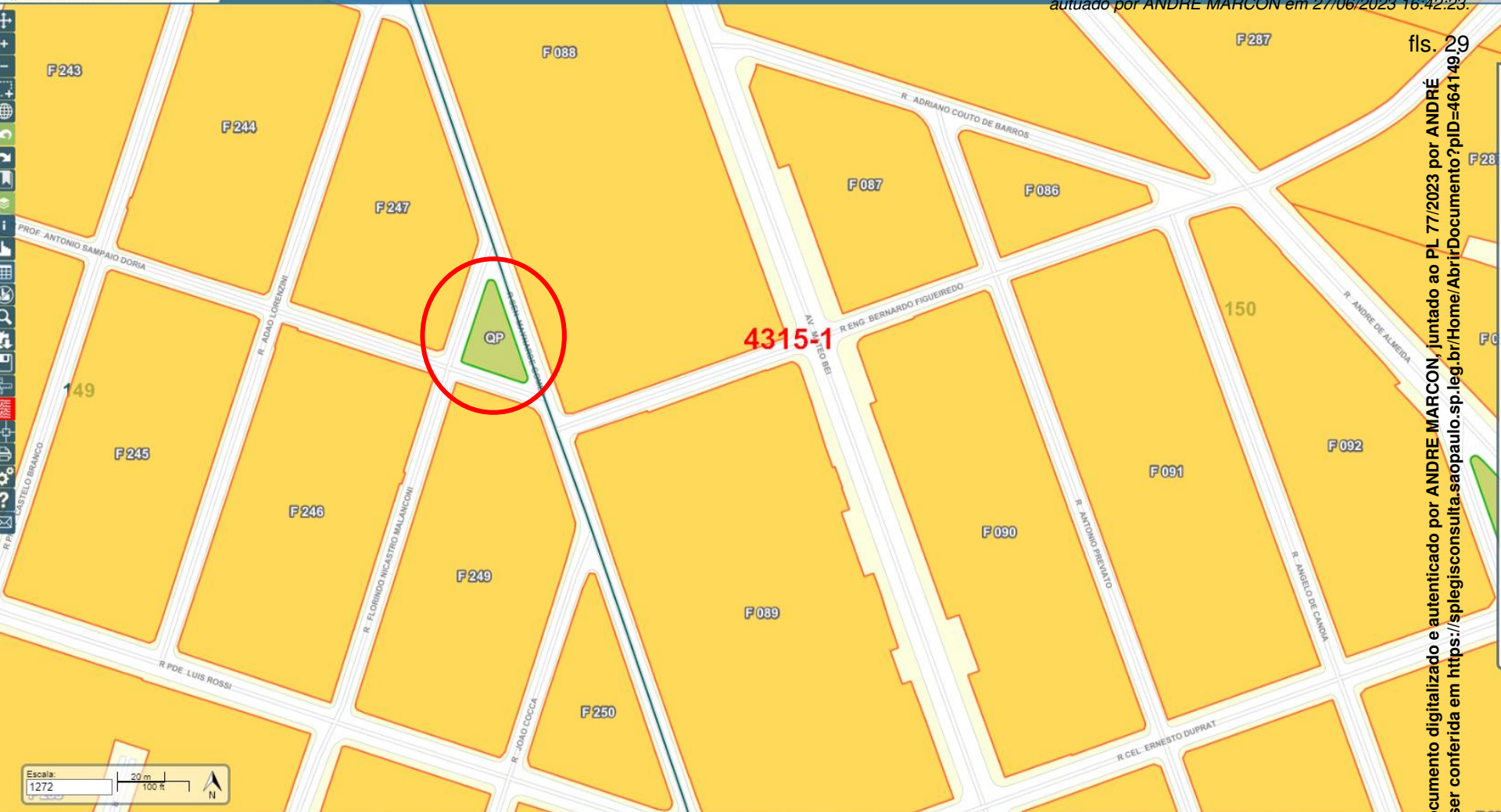
Shirlei Bertho Dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 08/06/2023, às 13:42.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084424831** e o código CRC **185F5897**.

Matéria DOCREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=464149>.



fls. 29

Matéria DOCREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://spgisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=4641>

PL 77/2023 SEI 6010.2023/0001479-1 SETOR 149, QUADRA 026, MOC 4315-1

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

Processo	Documento	Série	Data	Observação
050117787898	0000000300	03	1951-12-24	ALVARÁ.SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS CIDADE SAO MATEUS
100675627948	0000000299	03	1951-12-24	ALVARÁ.SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS CIDADE SAO MATEUS
050083458188	459	33	1981-08-13	ALVARÁ.DL
050117787898			1982-11-24	DESPACHO DE ACEITAÇÃO TÉCNICA

Materia DOREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=464149>.



Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

PROCESSO 6010.2023/0001479-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 084933817

Assunto: Projeto de Lei nº 77/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes e Rua Florindo Nicastro Malanconi, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada, localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes – Codlog 137634 e Rua Florindo Nicastro Malanconi – Codlog 072427, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui anexado no documento 083964207, localizamos o referido logradouro destacado na cor vermelha na tela anexa do MDC (084726773), como sendo o espaço livre identificado como “XI” na planta de loteamento ARR 647 (084841053).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083964207, conforme segue:

- 1º - é bem público;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - o nome proposto “Antonio Carlos de Souza” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição está incompleta para a perfeita caracterização de dados técnicos e a descrição do artigo 1º deverá constar como:
“Fica denominado Praça Professor Antonio Carlos de Souza, o espaço livre delimitado pelas ruas Senador Maynarde Gomes, Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória, localizado no setor 149, entre as quadras 247 e 249, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus.”
- 7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;
- 8º - não se aplica.

Ressaltamos que consta tramitação do PL 198/2022 (SEI Nº 6010.2022/0000995-8 e SEI Nº 6010.2022/0001228-2), que tratam do mesmo local, porém com proposta de denominação diferente.

Em que pese a tramitação de outro PL para o mesmo local, com o exposto acima, podemos afirmar que há condições

favoráveis para prosseguimento do PL 077/2023.

fls. 33



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/06/2023, às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084933817** e o código CRC **B044B811**.

Matéria DOCREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=464149>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001479-1

Informação SMUL/ATAJ Nº 085019134

São Paulo, 19 de junho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que denomina Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes e Rua Florindo Nicastro Malanconi, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, *"é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto "Antonio Carlos de Souza" não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para a perfeita caracterização de dados técnicos e a descrição do artigo 1º deverá constar como: "Fica denominado Praça Professor Antonio Carlos de Souza, o espaço livre delimitado pelas ruas Senador Maynarde Gomes, Florindo Nicastro Malanconi e Professor Antônio Sampaio Dória, localizado no setor 149, entre as quadras 247 e 249, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus." a classificação quanto ao tipo "praça" está correta;"* (084933817).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pela sanção do mesmo, com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado, bem assim a existência de projetos de lei concomitantes para denominação do mesmo local.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor VI

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

fls. 35

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 19/06/2023, às 10:07.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 19/06/2023, às 10:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085019134** e o código CRC **F19EECE0**.

Matéria DOCREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464149>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001479-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 085157258

São Paulo, 20 de Junho de 2023

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 77/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Professor Antonio Carlos de Souza, a área municipal inominada localizada na confluência da Rua Senador Maynarde Gomes e Rua Florindo Nicastro Malanconi, Setor 149, Quadra 026, área da Subprefeitura de São Mateus, Distrito de São Mateus.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Encaminho o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc. 085019134, com as conclusões ali lançadas, as quais endosso quanto a sanção, ao tempo em que procedo a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 20/06/2023, às 18:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085157258** e o código CRC **5B131C33**.

Materia DOCREC 421/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 77/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464149>.